



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº 03, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO**  
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS – FACH, instituída pela Portaria Nº 59/2023, de 26 de junho de 2023, da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>					
FACH	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	1	40	MATUTINO/VESPERTINO E NOTURNO	DOUTORADO

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
  - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
  - cópia do título de doutor em Psicologia ou doutor em Educação ou doutor em Psicologia da Educação ou doutor em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento ou cópia da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
  - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
  - cópia do título de mestre em Psicologia ou mestre em Educação ou mestre Psicologia da Educação ou mestre em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento ou cópia da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
  - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
  - cópia do certificado de especialista em Psicologia ou especialista em Educação ou especialista em Psicologia da Educação ou especialista em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

#### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8h do dia 17/07/2023** na sala 413 do Bloco 6 da UFMS.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia **17/07/2023 às 8:30** na sala 413 do Bloco 6 da UFMS. A prova escrita terá duração de duas horas.

6.5. A prova didática será realizada no dia **24/07/2023 às 8h** na sala 413 do Bloco 6 da UFMS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **24/07/2023**, após o término da prova didática.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 25/07/2023, no site [www.fach.ufms.br](http://www.fach.ufms.br).

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

**7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

**8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. As relações entre Psicologia e Educação;
2. Bases epistemológicas das teorias psicológicas behaviorista, humanista, psicanalítica e histórico-cultural e suas respectivas contribuições para a educação;
3. Conhecimento psicológico e prática educativa;
4. Relação Psicologia e Educação e seu papel na formação docente;
5. Processos de aprendizagem e desenvolvimento;
6. Fatores interpessoais e intrapessoais do processo de ensino aprendizagem;
7. A atuação do psicólogo na perspectiva da Lei 13.935/2019.
8. A Psicologia da Educação nas salas de aula pós pandemia: desafios e reflexões.

Para a prova didática, será sorteado um entre três pontos, conforme inciso IV, do Art. 8º, da Resolução CD nº 389/2023.

**9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

CARRARA, K. Introdução à psicologia da educação: seis abordagens. São Paulo: Avercamp, 2004.

DAVIS, C.; OLIVEIRA, Z. Psicologia na educação. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARTÍNEZ, A. M.; TACCA, M. C. V. R. Possibilidades de aprendizagem: ações pedagógicas para alunos com dificuldade e deficiência. Campinas, SP: Alínea, 2011.

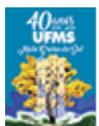
MITJÁNS MARTÍNEZ, A.; GONZÁLEZ REY, F. L. Psicologia, educação e aprendizagem escolar: avançando na contribuição da leitura cultural-histórica. São Paulo: Cortez, 2017.

PLACCO, V. M. N. S. Psicologia & educação: revendo contribuições. São Paulo: Educ, 2000.

**O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.**

Campo Grande, 29 de junho de 2023.

**Prof. Thaize de Souza Reis**  
**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Thaize de Souza Reis, Professora do Magistério Superior**, em 29/06/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4159206** e o código CRC **E1BF731E**.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.021154/2023-77

SEI nº 4159206